



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1631/01, de 29 de novembro de 2001

Altera a Lei Municipal n.º 1.613/2001, de 25.07.2001, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2002, acrescenta novos dispositivos e dá outras providências.

AUTORIA: Vereadores: Altanir Dalastra, Antônio Ribeiro, Edegar Pedro Schnornberger, Fermino Cardoso dos Santos, Jones Mário de Carli e Valcir Manoel Lasta

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui no artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.613/2001, de 25.07.2001, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2002, novas ações, conforme a seguir:

I - No ITEM 1 - LEGISLATIVA, sub-item 1.5, fica incluído a seguinte:

“diárias”. (AC)

II - No ITEM 2 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, fica incluído mais um sub-item, que terá a seguinte redação:

“2.19 - Organizar e manter os serviços da Junta de Serviço Militar.” (AC)

III - No ITEM 5 - HABITAÇÃO E URBANISMO, sub-item 5.13, ficam incluídas mais duas alíneas, que terão as seguintes redações:

“e) abertura da rua Fioreto Marcolina com ligação até a rua Luiz Rufatto.” (AC)

“f) prolongamento da Rua Luiz Rufatto até a Br 373.”(AC)

IV - No ITEM 6 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, ficam incluídos mais cinco sub-itens, que terão as seguintes redações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

“6.1.26 – subsidiar com 50% do valor das mensalidades para os alunos que freqüentam o Magistério e a Faculdade Eletrônica em Coronel Vivida.” (AC)

“6.1.27 – Implantar o Projeto Pesquisador Docente para conceder bolsa auxílio ao professor.” (AC)

“6.1.28 – Proporcionar Bolsa-Alfabetização para adultos de baixa renda.” (AC)

“6.2.10 – Implantar o Tele-Centro para viabilizar equipamentos de informática e outros com acesso a Internet, objetivando a inclusão digital da comunidade em geral” (AC)

“6.3.18 – Esporte Solidário – Proporcionar práticas esportivas para crianças, adolescentes, jovens e da 3ª idade.” (AC)

V – No ITEM 7 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS, fica incluído mais um sub-item, que terá a seguinte redação:

“7.13 – Indenizar, após decisão judicial, os credores do imóvel denominado Fazenda Palmeirinha, o qual foi desapropriado pelo Decreto nº 2191/99, de 26.10.99; (AC)

VI – No ITEM 8 – SAÚDE E SANEMANETO, ficam incluídos mais dois sub-itens, que terão as seguintes redações:

“8.1.30 – instalação de um gabinete odontológico no Bairro São Cristóvão.” (AC)

“8.1.31 – implantação do Pronto Socorro Municipal com atendimento 24 horas.” (AC)

Art. 2º) – Altera a redação dos sub-itens “4.7”, “6.1.23”, “6.3.2”, “6.3.4”, “7.10”, “8.1.21”, “9.1.3.9”, “9.1.3.18”, “9.1.3.21” e “9.1.5.8”, constantes no artigo 2º da Lei Municipal nº 1613/2001, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“4.7 – executar 15 km de calçamento com pedras irregulares em estradas do interior, sendo 9 Km na estrada que liga o Bairro Imaribo à Alto Caravágio e 5 Km na estrada que liga a comunidade de Águas do Lambedor à Comunidade de Santa Lúcia.” (NR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

“6.1.23 – construir e recuperar abrigos nos pontos de ônibus de transporte escolar e nas áreas urbanas e rurais.”(NR)

“6.3.2 – Reestruturar, construir e instalar 06 campos de futebol, com 7.500 metros cada, disponibilizando espaço físico.” (NR)

“6.3.4 – construir quadras poliesportivas cobertas e mini-ginásios, dentro dos Programas dos Governos Estadual e Federal, disponibilizando espaço físico.” (NR)

“7.10 – fomentar a industrialização, subsidiando a construção e aquisição de barracões para cessão temporária para instalação de indústrias.” (NR)

“8.1.21 – reformar, reconstruir e equipar a Unidade de Saúde de Limeira, Núcleo Integrado de Saúde BNH, NIS II, Jacutinga, Palmeirinha, Jardim Maria da Luz e São José Operário, promover a construção e melhoria das instalações físicas de outras unidades de saúde, construir um NIS no Bairro São Cristóvão e construir e equipar postos de saúde nas localidades de São João do Alto Jacutinga, São Pedro da Linha Carão e Bairro Jardim Maria da Luz.” (NR)

“9.1.3.9 – Construir, instalar e implantar Centros da Juventude com programas de inserção e reinserção e manutenção do jovem no sistema educacional, futura inserção no mundo do trabalho e estimular o protagonismo juvenil.” (NR)

“9.1.3.18 – Adquirir material permanente, veículo, equipamentos e material pedagógico para brinquedoteca volante, a ser instalada temporariamente nos diversos espaços comunitários, de forma a permitir a criança o exercício de brincar com liberdade, criatividade, estímulo à manifestação de potencialidades, necessidade lúdica, intelectuais, sociais, físicas, afetivas e culturais, envolvendo as comunidades na disponibilização de espaços físicos.” (NR)

“9.1.3.21 – desenvolver cooperação com outros poderes públicos e sociedade civil para serviços sócio-educativos e prevenção jurídico-legal ao menor infrator.” (NR)

“9.1.5.8 – integrar o esporte da 3ª idade nos programas sociais.” (NR)

Art. 3º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos
29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2001.

IVANIR OGLIARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTÔNIO AZILIERO
Assessor de Planejamento